Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 939/98

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração o Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 - Secretaria de Administração;
Unidade Orçamentária: 0408 - Gabinete do Secretário de Administração;
Função: 03 - Administração e Planejamento;
Programa: 07 - Administração;
Sub-Programa: 021 - Administração Geral;
Atividade: 2.008 - Manutenção das Ativ. da Adm. Geral do Município;
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital;

Elemento:	**Valor de Crédito R$**
45.90.61- Aquisição de Imóveis	**150.000,00**

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior, será feita a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Urbanismo;
Unidade Orçamentária: 0720 - Gab. do Secret. de Obras e Urbanismo;
Função: 16 - Transporte;
Programa: 88 - Transporte Rodoviário;
Sub-Programa: 537 - Construção e Pavimentação de Rodovias;
Projeto: 1.042 - Anel Rodoviário;
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital;

Elemento:	**Valor da Anulação R$**
45.90.51 - Obras e Instalações	**150.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 12 de agosto de 1998.

Guilherme Menezes
Prefeito